



PUBLICADA NO
DIÁRIO OFICIAL
DE 29/02/95

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

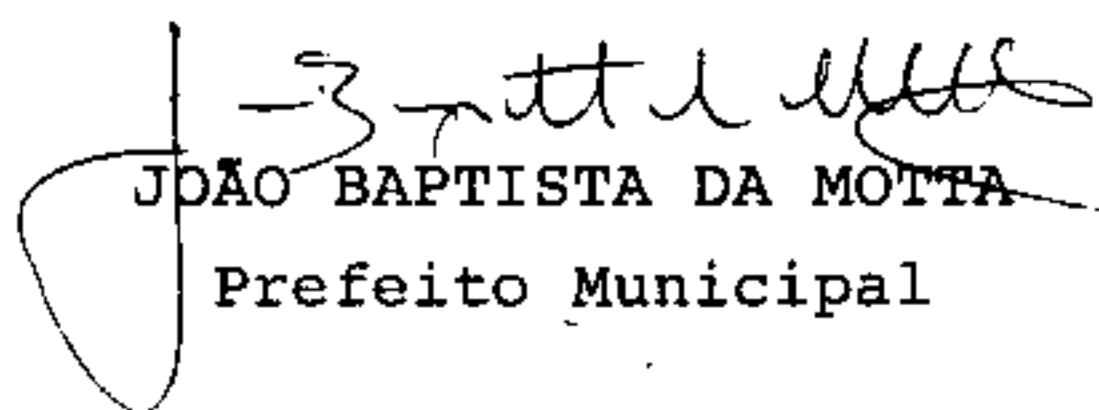
LEI Nº 1814, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado o Art. 2º da Lei nº 1802, de 22 de novembro de 1994, que disciplina o pagamento de gratificação de produtividade aos servidores fiscais - ITBI.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 22 de novembro de 1994, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 30 de dezembro de 1994.


JOÃO BAPTISTA DA MOTTA
Prefeito Municipal